



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018

De acordo com Processo Administrativo nº 2173/2021 de 07/12/2021 e conforme autoriza a Lei Municipal nº 2.554/2021 de 15/12/2021.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, Tavares/RS, CEP 96.290-000, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado **MICHELE DA SILVA DAL FORNO**, pessoa jurídica de direito privado, com nome fantasia **CENTRO DE RECUPERAÇÃO SANTA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.403.658/0001-47, com sede e Foro na Rodovia BR 392, KM 92, S/N, Bairro 5 Distrito Santa Eulália, Pelotas/RS, CEP: 96.050-500, doravante denominada **CONVENIADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o Convênio Original fica prorrogado por doze meses, a contar de 03 de janeiro de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

### CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor de repasse mensal passa a ser o correspondente a meio salário mínimo vigente no ano correspondente a o período do termo aditivo, no montante de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais).

### CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 22 de dezembro de 2021.

**MICHELE DA SILVA DAL FORNO**

Conveniada

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Convenente

**ELIS REGINA LEMOS RODRIGUES**

Sec. Mun. de Trabalho, Ação Social,  
Habitação e Cidadania

Examinado e Aprovado

**JENIFFER SANTOS NUNES**

Consultora Jurídica do Município

OAB/RS nº 119.559

**Testemunhas:**

1-Eliziana Costa Soares

CPF nº 000.738.560-96

2- Michele da Silva Alexandre

CPF nº 041.662.780-37